



## Prefeitura de Capinópolis

015

- 38.360 - Minas Gerais -

LEI Nº 729, DE 12 DE ABRIL DE 1988.

Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes, aprova e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de Cz\$-4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzados), para fazer face as despesas com a compra de equipamentos de captação e retransmissão de sinais de televisão via satélite e bem como para pagamento de mão-de-obra com a instalação da moderna aparelhagem.

Art. 2º - Como recurso para atender ao disposto no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a anular total ou parcialmente verbas do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis(MG), aos 12 de abril de 1988.

  
OSVALDO PRADO

-Prefeito Municipal-

esma.